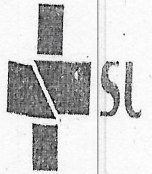




FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Santo Antônio de Pádua
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0255/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A FIM DE ATENDER A FARMÁCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.080/1990, de acordo com a descrição anexada às fls. 02/09.

RAZÃO DA ESCOLHA DA FORNECEDORA: a firma G.R.A FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA apresentou o menor valor, fato esse que, por via de consequência, avaliza a contratação da referida empresa, conforme comprovam os orçamentos acostados ao processo administrativo.

VALOR TOTAL: R\$ 42.273,93 (quarenta e dois mil e duzentos e setenta e três reais e noventa e três centavos).

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	G.R.A.FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	
				UNIT.	VALOR TOTAL
001	Comprimido	4.200	Quetiapina 100mg	R\$ 0,83	R\$ 3.486,00
002	Comprimido	3.989	Quetiapina 200mg	R\$ 0,82	R\$ 3.270,98
003	Cápsula	998	Ramipril 2,5mg	R\$ 1,77	R\$ 1.766,46
004	Comprimido	3.501	Sabril 500mg	R\$ 3,26	R\$ 11.413,26
005	Comprimido	1.969	Sulpan 25mg+1mg	R\$ 1,12	R\$ 2.205,28
006	Comprimido	2.445	Sulpirida 200mg	R\$ 1,14	R\$ 2.787,30
007	Comprimido	3.015	Sulpirida 50mg	R\$ 0,84	R\$ 2.532,60
008	Comprimido	1.700	Thioctacid HR 600mg	R\$ 4,57	R\$ 7.769,00
009	Comprimido	2.307	Vastarel MR 35mg	R\$ 1,55	R\$ 3.575,85
010	Comprimido	2.788	Tiamina (Vitamina B1) 300mg	R\$ 0,40	R\$ 1.115,20
011	Comprimido	800	Vivacor 10mg	R\$ 2,94	R\$ 2.352,00
VALOR TOTAL					R\$ 42.273,93

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: os valores constantes do orçamento apresentam-se compatíveis com os praticados no mercado, fato esse que, por via de consequência, avaliza a justificativa de preço, conforme comprovam os documentos acostados ao processo administrativo.

CONTRATADA: G.R.A FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.201.294/0001-21.

PRAZO: O prazo para o fornecimento do objeto será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde- Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio de Pádua através da Coordenação de Divisão Farmacêutica e entregue no máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho.

LOCAL DO FORNECIMENTO: o fornecimento deverá ser realizado na sede do CEAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, no endereço: Avenida João Jasbick, nº 258, Bairro Farol, Santo Antônio de Pádua/Rio de Janeiro - CEP 28.470-000.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia, após o aditamento da obrigação, mediante apresentação de nota fiscal, que deverá ser registrada no DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e deverá ser atestada por 02(dois) servidores, que não seja o ordenador da despesa. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, com nova redação dada pelo Decreto nº 11.871, de 2023.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

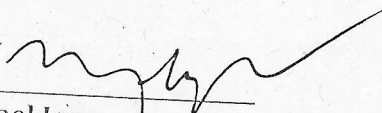
(...)

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência).

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A justificativa da necessidade da contratação foi apresentada às fls. 02/09 pela COORDENAÇÃO DE DIVISÃO FARMACÊUTICA através do Farmacêutico PAULO SÉRGIO RAMOS FERREIRA JÚNIOR.

Santo Antônio de Pádua, 19/09/2024.


Rafael Lyons
Secretário Municipal de Saúde

Rafael Lyons
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 18.613-9
Santo Antônio de Pádua - RJ